

# **LEI Nº 170/1976**

**Autoriza Aquisição de Áreas de Imóveis Rurais para Sede de Escolas Municipais Rurais e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida, autorizado a Adquirir, por Compra amigável, Desapropriação Judicial ou Doação, as Áreas de Terrenos, nas Fazendas abaixo indicadas, para Sede das Escolas Municipais Rurais deste Município.

**Parágrafo 1º** - As Áreas a que se refere este Artigo não poderão ser inferiores a 1.800 (mil e oitocentos) metros quadrados.

**Parágrafo 2º** - As Aquisições mencionadas só poderão ser feitas, mediante Escritura Pública em Cartório, para o seu competente Registro no Cartório da Comarca.

**Parágrafo 3º** - As Áreas se destinam às Escolas Municipais Rurais, já Construídas e funcionando regularmente, conforme se menciona abaixo:

**01** - Escola Municipal Rural Galdino Custódio da Silva, na Fazenda Quebra Chifre, de Propriedade do Senhor Adílson Batista de Andrade.

**02** - Escola Municipal Rural Carlos Vilongue, na Fazenda da Paz, de Propriedade dos Herdeiros de Gregório Moreira da Silva.

**03** - Escola Municipal Rural Cel. José Junqueira, na Fazenda Melancia, de Propriedade do Sr. Roberto Junqueira.

**04** - Escola Municipal Rural Valdez Prata, na Fazenda Matinha, de Propriedade do Sr. Rodolphino Prata.

**05** - Escola Municipal Rural J. Gonçalves de Oliveira, na Fazenda Monte Alegre do Buriti, de propriedade do Senhor Dr. João Guido.

**Art. 2º** - Para atender as Despesas Decorrentes com a Execução desta Lei, o Prefeito abrirá o Crédito

Especial necessário, na forma do disposto no Item III, do Parágrafo 3º, do Artigo 43 do Decreto Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida MG, 18 de Dezembro de 1976.